

PORTARIA Nº 226, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa os membros titulares e suplentes da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Araruama – COQUALI, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.776/2026 e no Decreto nº 120, de 22 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Araruama – COQUALI, na condição de membros titulares:

- I – Edgard Moreira Pampanini;
- II – Talvane da Silva Ramos;
- III – Renata Dias Nogueira de Araújo.

Parágrafo único. Ficam designados como membros suplentes:

- I – Maxwell Sócrates dos Santos Barbosa;
- II – Roberta Engelke Borges;
- III – Kelly Cristina Coelho de Araújo Ladeira.

Art. 2º - Compete à COQUALI, nos termos da Lei Municipal nº 2.776/2026 e do Decreto nº 120, de 22 de setembro de 2026:

- I – receber e analisar os requerimentos de qualificação de entidades como Organizações Sociais no âmbito do Município de Araruama;
- II – verificar o atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos para a qualificação;
- III – solicitar, quando cabível, a complementação da documentação apresentada pelas entidades interessadas, observado o prazo estabelecido na regulamentação;
- IV – emitir manifestação quanto ao atendimento dos requisitos necessários à qualificação e encaminhar o processo à Secretaria Municipal competente, para as providências previstas no Decreto nº 120/2026;
- V – analisar as alterações das condições que tenham fundamentado a qualificação da entidade, na forma prevista no art. 2º do Decreto nº 120/2026;
- VI – instruir os procedimentos relacionados à manutenção ou à desqualificação das Organizações Sociais, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º - A atuação da COQUALI ficará restrita às atribuições relacionadas à qualificação das entidades como Organizações Sociais, não lhe competindo a seleção da Organização Social para celebração de Contrato de Gestão, atribuição da Comissão Especial de Seleção prevista no Decreto nº 120, de 22 de setembro de 2026.

Art. 4º - Os membros da COQUALI deverão observar, no exercício de suas atribuições, as disposições da Lei Municipal nº 2.776/2026, do Decreto nº 120, de 22 de setembro de 2026, e demais normas aplicáveis, devendo comunicar eventual situação de impedimento ou conflito de interesses que possa comprometer sua atuação.

Art. 5º - O membro suplente substituirá o respectivo titular em suas ausências e impedimentos, observada a ordem de substituição definida pela Comissão.

Art. 6º - A Secretaria Municipal responsável pela área de atuação correspondente prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da COQUALI, quando solicitado.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2026.

DANIELA C. A. SOARES
Prefeita